



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

RESOLUÇÃO CONAD Nº 04, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Revogação dos artigos 50 e 51 da Resolução CONAD nº 01, de 17 de janeiro de 2020.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO (CONAD) DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 11, do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020, e

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Recomendação n. 03/2020 da Comissão Própria de Avaliação – CPA (Processo SEI n. 0.01.000.1.000557/2020-33);

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos critérios de análise atinentes ao Plano de Atualização do Acervo contidos no Instrumento para Avaliação Institucional Externa para as Escolas de Governo, que subsidia o ato de credenciamento e recredenciamento de Escolas de Governo para a oferta de pós-graduação *lato sensu*; e

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar e tornar público o relacionamento entre o desenvolvimento de coleções bibliográficas e os objetivos da instituição a que estas coleções devem seguir, resolve:

Art. 1º Revogar os artigos 50 e 51 da Resolução CONAD nº 01, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES MARTINS
Diretor-Geral da ESMPU
Presidente do CONAD



(horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU n° 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0371284** e o código CRC **AA9738AC**.